



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2017 – São Paulo, quarta-feira, 03 de maio de 2017

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

22ª VARA CÍVEL - EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, PROCESSO Nº 0499703-77.1982.403.6100, QUE BANDEIRANTE ENERGIA S/A MOVE CONTRA DAMO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, MM Juiz Federal desta 22ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo, SP, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juízo e respectiva Secretaria se processa uma AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, sob o nº 0499703-77.1982.403.6100, movida por ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (sucieda por BANDEIRANTE ENERGIA S/A.) contra DAMO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. Objetivando constituir servidão administrativa uma faixa de terra destinada à LT Ramal ETC Pérsico Pizzamiglio, nela estando incluídas entre outras, a área de 2.640,19 metros quadrados, sem benfeitorias. Estando descrita na petição inicial da seguinte forma: pertencente ao DAMO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. Localização do imóvel em Guarulhos, Estado de São Paulo. Área atingida de 2.640,19 metros quadrados. Limites e confrontações: Um terreno de forma irregular, com as seguintes divisas: Começa em um ponto localizado no alinhamento leste da avenida Jaime R. Pereira, interseção da lateral norte da faixa da linha transmissora ramal ETC Pérsico Pizzamiglio; segue por este em direção nordeste, na distância de 278,57 metros, confrontando com área remanescente desta propriedade; deflete à direita e segue em direção sudeste, na distância de 5,81 metros, confrontando com propriedade de Walje - Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e outros; deflete à direita e segue em direção sudoeste, na distância de 132,26 metros; deflete à esquerda e segue em direção sudeste, na distância de 8,22 metros, confrontando até aqui com propriedade de Gilbarco Brasil S.A. Equipamentos; deflete à direita e segue em direção sudoeste, pela lateral sul da faixa da linha transmissora acima, na distância de 152,96 metros, confrontando com área remanescente desta propriedade; deflete à direita e segue em direção nordeste, pelo alinhamento leste da avenida Jaime R. Pereira, na distância de 14,94 metros, confrontando com seu leito carroçável, até atingir o ponto de início desta descrição. A expropriante ofereceu o preço inicial de Cr\$ 622.916,00 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezesseis cruzeiros). Efetuado o depósito prévio. Sentença julgando procedente o pedido (141/143). Acórdão converteu a servidão em desapropriação (fls. 327/339) Sendo efetuado o depósito parcial da indenização e para que a parte expropriada possa levantar os valores depositados a título de indenização, e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, nos termos e para os fins do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de setembro de 2016. Eu, _____ (Lourdes Mítie Shinohara), Técnico Judiciário, digitei. Eu, _____ (Mônica Raquel Barbosa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Juiz Federal

25ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0019311-97.2014.403.6100, QUE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM FACE DE ROSANA DE OLIVEIRA MESCHIATTI, PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, MM. JUIZ FEDERAL DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA 0019311-97.2014.403.6100, distribuída em 17/10/2014, para esta 25ª Vara Cível Federal, que a Caixa Econômica Federal - CEF move em face de ROSANA DE OLIVEIRA MESCHIATTI, que por estar em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos às fls. 57 86/88, fica a ré, ROSANA DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 04952174840, filha de JANETE DE OLIVEIRA MESCHIATTI citado, nos termos do art. 334, do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal, ofereça contestação no prazo de 15 dias, referente a ação de cobrança fundamentada no termo de aditamento para renegociação de dívida firmada por contrato particular - CONSTRUCARD (contrato de abertura de crédito PF_33152v11). Adverte-se que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, do Código de Processo Civil. É, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será afixado e publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 29 de abril de 2016. Eu, _____ Maísa Verdugo (7990), Técnica Judiciária, digitei. Eu, _____ Ana Paula Cianci Antunes, Diretora da Secretaria, subscrevi.